
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

PROCURADORIA
DECRETO Nº 43/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 43/2025 de 23 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 13ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de Russas é o órgão legítimo para propor, deliberar e acompanhar a execução das políticas públicas de assistência social no município, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e que a Conferência Municipal representa um espaço fundamental de escuta, avaliação e construção coletiva, especialmente neste momento em que se celebram os 20 anos do SUAS, reafirmando seu papel na consolidação da proteção social, na resistência frente às desigualdades e na garantia de direitos;

CONSIDERANDO a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, com tema e eixos pré-definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a qual será orientada pelo tema central, “**20 ANOS DO SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência,**” e os eixos:

I – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

IV – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

V – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Parágrafo Único – A Conferência realizar-se-á nos dias **27 de maio de 2025**, das 7:30 às 17:00 e **28 de maio de 2025**, das 7:30 às 12:30, no Centro Vocacional Tecnológico (CVT).

Art. 2º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, será presidida pelo(a) Secretário(a) do Trabalho e Assistência Social do Município e pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá abrangência municipal.

Parágrafo Único – A aplicação das diretrizes aprovadas e constantes no Relatório Final da Conferência será monitorado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SETAS.

Art. 4º - A estrutura organizacional da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será definida no seu Regimento, que será devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e homologado pelo Secretário(a) Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SETAS.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 23 de abril de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:FE726997

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 29/04/2025. Edição 3701
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>